

GILMAR LUIZ ELY, Prefeito Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.614.14, de 03 de dezembro de 2014.

Autoriza a contratação emergencial de um Mecânico, autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) Mecânico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 05 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Art. 4º- Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urb. e Trânsito
Projeto/Ativ. 07.2061 - Manutenção e Conservação de Estradas
Elem/Disp: 401/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2014, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urb. e Trânsito
Projeto/Ativ. 07.2061 - Manutenção e Conservação de Estradas
Elem/Disp: 401/3.1.90.04.00.0000 - Contratação por tempo determinado
R\$ 4.000,00.

Art. 6º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o recurso proveniente da redução das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 06 - Sec. Mun. Agricultura, Ind. Comércio e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 06.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00.0000 Contratação por tempo determinado - R\$ 4.000,00.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2014.

Gilmar Luiz Ely
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se no Pannel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Carolina da Silva Ritter
Chefe de Gabinete